



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.117
PÁGINA Nº	21
DATA	10 / Junho / 2015

LEI Nº 029/2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 42.610,65 (Quarenta e dois mil seiscientos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados à implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Suplementação

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.026.000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0359 - 4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - Fonte (00327)

42.610,65

Total Suplementação:

42.610,65

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00327 – Sanitários Domiciliares

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 09 de junho de 2015.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

